PROJETO DE LEI N. _____DE 2022.

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Esta Lei institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelos às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no Âmbito do Município de Natal.

Parágrafo Único: Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2° - A semana de Incentivo à Doação de Cabelos às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento oncológico e divulgar os locais onde poderão ser realizadas as doações.

Art. 3° - A Semana ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal/RN.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN
vereadorlucianonascimento@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Trago para apreciação dos meus Pares a criação da **SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A autoestima para um paciente de câncer tratado com quimioterapia e radioterapia é extremamente importante numa melhor recuperação, o uso das perucas com cabelos naturais doados, são muito utilizados por hospitais para auxiliar em sua recuperação.

Muitos hospitais possuem bancos de cabelos para a confecção das perucas que são utilizadas em pacientes oncológicos, mas é necessário que tenham doações suficientes de cabelos para essa finalidade. Vale salientar que a maioria dos pacientes são carentes e não tem condições de adquirir as perucas.

Sendo assim, considero da maior importância essa iniciativa, para incentivar a população a aderirem a esse gesto de amor e solidariedade, esperando contar com o apoio dos nobres vereadores.

Portanto, ante as razões acima declinadas, se justifica o Projeto de Lei no âmbito da nossa capital.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN
vereadorlucianonascimento@gmail.com